



## ANEXO I

### GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS

#### 1. GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS

1.1. O presente glossário tem por finalidade uniformizar a compreensão dos principais termos técnicos, administrativos e jurídicos empregados nos Editais de Chamamento Público, promovido pela Secretaria de Cultura de Pernambuco (SECULT/PE), no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - ciclo II.

**Acessibilidade** – Conjunto de medidas destinadas a garantir que todas as pessoas, inclusive aquelas com deficiência, tenham acesso pleno às atividades e produtos culturais, eliminando barreiras arquitetônicas, comunicacionais e atitudinais.

**Agente Cultural** - agente atuante na arte ou na cultura, na qualidade de pessoa física, microempresário individual, empresário individual, organização da sociedade civil, sociedade empresária, sociedade simples, sociedade unipessoal ou outro formato de constituição jurídica previsto na legislação.

**Análise de Mérito** – Etapa qualitativa de avaliação das propostas culturais, que considera critérios de qualidade técnica, relevância, exequibilidade, impacto cultural e contribuição para a diversidade artística.

**Análise Preliminar** – Fase técnica de verificação documental e conferência de requisitos obrigatórios para validação da inscrição no edital.

**Anexos** – Documentos complementares ao edital que contêm modelos de declarações, formulários, planilhas, cronogramas e orientações para inscrição e execução da proposta.

**Chamamento Público** – Procedimento administrativo de seleção pública, com regras e critérios previamente estabelecidos, destinado à celebração de Termos de Premiação Cultural ou outras formas de parceria com o poder público.

**Classificação** – Resultado da análise de mérito em que as propostas habilitadas recebem pontuação e são ranqueadas conforme sua pontuação final, definindo as selecionadas e suplentes.



**Coletivo Cultural** – Grupo de pessoas que desenvolve atividades artísticas e culturais de forma colaborativa, com ou sem constituição jurídica formal.

**Comissão de Seleção** – Grupo de avaliadores designados pela SECULT/PE para análise das propostas inscritas, atribuição de pontuação e elaboração da lista de classificação final.

**Comprovação de Atuação Cultural** – Conjunto de documentos, materiais e registros que evidenciam a trajetória e as atividades culturais do/a proponente no Estado de Pernambuco.

**Cronograma** – Planejamento detalhado que indica as etapas, prazos e períodos de execução das atividades culturais propostas.

**Democratização do Acesso** – Princípio que assegura o alcance das ações culturais a públicos diversos, especialmente grupos em situação de vulnerabilidade, com oferta de atividades gratuitas ou a preços populares.

**Desclassificação** – Exclusão da proposta cultural durante ou após a análise de mérito, em razão de descumprimento de critérios, pontuação inferior ao ponto de corte, irregularidades documentais ou inconformidades com o edital.

**Difusão Cultural** – Conjunto de ações voltadas à divulgação e circulação de bens e produtos culturais, de forma presencial ou virtual.

**Documentação Obrigatória** – Conjunto de documentos que o/a proponente deve apresentar para validar sua inscrição, conforme o tipo de proponente (pessoa física, jurídica, MEI ou coletivo).

**Edital** – Documento público que estabelece regras, prazos, critérios de avaliação, exigências legais e condições para a inscrição, seleção e premiação de propostas culturais.

**Equidade** – Princípio que busca garantir tratamento justo e proporcional, levando em consideração as desigualdades e diversidades socioculturais.

**Escuta Pública** – Instrumento de participação social que permite à sociedade civil contribuir com sugestões e demandas para a formulação de políticas culturais e editais públicos.

**Exequibilidade** – Grau de viabilidade técnica, financeira e operacional de uma proposta cultural.



**Fomento Cultural** – Conjunto de ações e instrumentos utilizados pelo poder público para apoiar financeiramente a criação, produção e difusão de atividades culturais.

**Fruição Cultural** – Ato de participar, apreciar, vivenciar ou consumir produtos e atividades culturais.

**Habilitação** – Etapa do processo de seleção em que os/as proponentes classificados apresentam a documentação complementar exigida para assinatura do Termo de Premiação Cultural. A habilitação confirma a regularidade jurídica e fiscal do/a proponente.

**Heteroidentificação** – Procedimento de verificação fenotípica da autodeclaração racial para acesso às políticas afirmativas de cotas para pessoas negras, conforme critérios do Ministério da Cultura.

**Inscrição** - A inscrição é o ato pelo qual o proponente apresenta seu projeto ou proposta para participar do chamamento público. É nesta etapa que o participante envia todas as informações, documentos e materiais exigidos pelo edital, dentro do prazo estabelecido, para que sua proposta seja analisada pela comissão de seleção.

**Impugnação** – Solicitação formal de revisão, correção ou esclarecimento de cláusulas do edital, apresentada dentro do prazo fixado no cronograma.

**Inabilitação** – Situação em que a proposta é considerada inválida durante a análise preliminar, por ausência ou irregularidade na documentação exigida. O/A proponente inabilitado pode interpor recurso no prazo estabelecido.

**Indutores (de Pontuação)** – Bonificações aplicadas à pontuação final das propostas para promover a inclusão de grupos sociais e territórios com menor acesso às políticas culturais.

**Instrumento Jurídico** – Documento formal que estabelece direitos e deveres entre a SECULT/PE e o/a proponente, como o Termo de Premiação Cultural.

**Mapa Cultural de Pernambuco** – Plataforma digital oficial utilizada para inscrições, envio de documentos, acompanhamento do processo seletivo e prestação de contas dos editais culturais.

**Mérito Cultural** – Conjunto de atributos que demonstram a relevância, qualidade técnica, impacto e contribuição da proposta para o fortalecimento da cultura pernambucana.



**Monitoramento** – Processo contínuo de acompanhamento técnico, administrativo e financeiro das propostas culturais com caráter preventivo e pedagógico, visando assegurar o cumprimento do objeto, o alcance das metas previstas e a correta aplicação dos recursos públicos, conforme a proposta.

**Premiação Cultural** - Modalidade de fomento destinada a reconhecer e valorizar iniciativas, trajetórias ou produções culturais.

**Pessoa Física (PF)**: proponente individual que atua como representante legal de agremiações, grupos e/ou coletivos sem personalidade jurídica, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

**Pessoa Jurídica (PJ)**: proponente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), que atua por meio de seu representante legal devidamente habilitado. Enquadram-se nessa categoria associações, fundações, empresas ou demais entidades legalmente constituídas, que atendam às exigências deste Edital.

**Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura** – Política pública federal permanente de financiamento à cultura, instituída pela Lei nº 14.399/2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.740/2023.

**Políticas Afirmativas** – Conjunto de medidas destinadas a promover a igualdade de oportunidades, por meio de reserva de vagas (cotas) ou bonificações de pontuação para grupos historicamente excluídos.

**Proponente** – Agente Cultural Pessoa física, jurídica, microempreendedor individual (MEI), grupo ou coletivo que atue na criação, produção, difusão, promoção, pesquisa, preservação ou fruição de bens e serviços culturais.

**Recurso** – Instrumento administrativo utilizado pelo/a proponente para solicitar revisão de decisão referente à sua inscrição, habilitação, inabilitação, classificação, desclassificação ou pontuação. Deve ser apresentado em formulário próprio, dentro dos prazos e condições estabelecidos no edital, não sendo permitida a juntada de novos documentos.

**Regionalização** – Política de descentralização dos recursos e ações culturais, garantindo a distribuição proporcional entre as macrorregiões do Estado de Pernambuco.



**Reserva de Vagas (Cotas)** – Percentual mínimo de vagas destinado a grupos específicos, como pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência e outros segmentos sociais definidos pelo edital.

**Secult-PE – Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco**, órgão do Poder Executivo responsável pela formulação e execução das políticas públicas de cultura.

**Sustentabilidade Cultural** – Estratégias de continuidade das ações culturais após o término do apoio financeiro público, por meio de parcerias, redes e ações permanentes.

**Termo de Premiação Cultural** – Instrumento jurídico que formaliza a concessão da premiação aos(as) proponentes selecionados(as), conforme a Lei nº 14.903/2024, assegurando o repasse do valor e o reconhecimento cultural.

**Trajetória Artístico-Cultural** – Histórico das experiências, produções e participações do/a proponente em atividades culturais, comprovadas por registros, documentos ou materiais de divulgação.

**Viabilidade Orçamentária** – Compatibilidade entre os custos estimados da proposta e os valores de mercado, assegurando o uso eficiente e regular dos recursos públicos.